

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 713/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.010846/2026-03

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** DIOCESE DE SANTÍSSIMA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.254.255/0001-02, com sede em CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA CEP: 68.540-000, neste ato representado por seu representante legal, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED].

**1. OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é o aluguel de espaço/hospedagem para execução dos eventos do DSEI Kaiapó do Pará, no período de 16/06 a 19/06 de 2026.

| ALUGUEL DE ESPAÇO/HOSPEDAGEM |                                                                                      |                   |     |                                             |               |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|---------------------------------------------|---------------|
| ORDEM                        | ITEM/ DESCRIÇÃO                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | DIOCESE DE SANTÍSSIMA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA |               |
|                              |                                                                                      |                   |     | VALOR UNITÁRIO                              | VALOR TOTAL   |
| 1                            | Hospedagem<br>Aluguel de espaço/hospedagem (Chácara) para atendimento de 103 pessoas | Diária            | 5   | R\$ 3.500,00                                | R\$ 17.500,00 |
| VALOR TOTAL                  |                                                                                      |                   |     | R\$ 17.500,00                               |               |

**Prazo de entrega: 15/06 a 19/06/2026****Local de Entrega: Redenção PA****INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo “**Informações Complementares**” ou “**Observações**”, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.



2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

| Centro de Custo - DSEI Kaiapó do Pará                                                                                                               |              |                                                                                                                                      |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Evento                                                                                                                                              | Código       | Centro de custo                                                                                                                      | Tipo |
| EVENTO "Capacitação integrada para o Fortalecimento das Ações dos profissionais AIS, AISAN, e Técnicos de Saneamento no contexto da Saúde Indígena" | 6.1.04.02.01 | Indicador 2 - Apoio às atividades de qualificação nos Eixos Temáticos de "Saúde e Saneamento Básico, Ambiente e Práticas de Higiene. | A    |

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento será realizado em até 15 dias úteis por meio de depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**PAULO PEREIRA DOS SANTOS**  
Representante Legal  
DIOCESE DE SANTÍSSIMA CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 11/06/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

[REDACTED]